


Planejamento e Orçamento

Objetivo: Conscientizar e promover o debate sobre as seguintes questões

- ◆ Importância do planejamento para Administração Pública;
- ◆ Integração entre planejamento e orçamento;
- ◆ Peças de planejamento e orçamento: PPA, LDO e LOA;
- ◆ Estrutura da despesa pública nas peças de planejamento.

Dificuldades: Conteúdo amplo com pouco tempo para desenvolver todos seus aspectos importantes. Diante disso, a apresentação terá por foco a classificação programática do orçamento público.

Justificativa: Embora o sistema administrativo de planejamento e orçamento esteja sob a coordenação da Secretaria de Planejamento, todas os demais órgãos e unidades da Administração Pública são responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do planejamento e orçamento, demandando um conhecimento técnico suficiente para participação desse processo.


 Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA
2


Planejamento e Orçamento

Modelos de Administração x Evolução do Orçamento

Administração Patrimonialista → Inexistência de orçamento

Administração Burocrática → Orçamento tradicional
Controle

Administração Gerencial → Orçamento moderno
Instrumento de planejamento
Instrumento de administração


 Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA
3

Planejamento e Orçamento

Planejar, porque:

- ↳ Não se pode fazer tudo;
- ↳ É preciso saber onde se quer chegar.
- ↳ Os recursos são sempre LIMITADOS;
- ↳ É preciso saber PRIORIZAR.

Planejamento e Orçamento

Priorizar, significa:

- ↳ Conhecer as necessidades da população;
- ↳ Hierarquizar as principais necessidades;
- ↳ Transformar as necessidades em metas.

Planejamento e Orçamento

- ↳ **Metas** são atingidas por meio de **ações** governamentais;
- ↳ **Ações** governamentais constam do **orçamento público**;



Necessidade de integração entre **planejamento e orçamento**

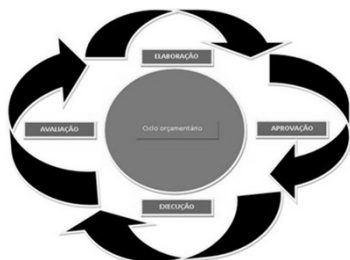
Planejamento e Orçamento

Instrumentos de Planejamento e Orçamento Público

- ↳ Plano Plurianual (PPA)
- ↳ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- ↳ Lei Orçamentária Anual (LOA)

Planejamento e Orçamento

Ciclo Orçamentário



Planejamento e Orçamento

PPA

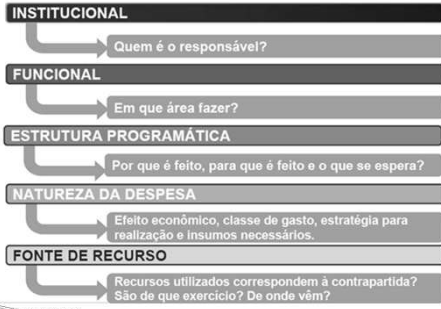
Art. 165, §1º, CF/88

"A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada"

- diretrizes, objetivos e metas de forma regionalizada
- despesas de capital
- despesas decorrentes das despesas de capital
- despesas de duração continuada

Planejamento e Orçamento

Classificações da Despesa Orçamentária



Fonte: MF, STN

Planejamento e Orçamento

Estrutura Programática do Orçamento

- Classificação Institucional
 - Classificação por Função
 - Classificação por Programas
- } PPA e LOA
- Fonte de Recursos
 - Natureza da Despesa
- } LOA

Planejamento e Orçamento

Classificação Institucional, Funcional e por Programas – PPA e LOA

xx.xxx	xx.xxx	xxxx.xxxx
Classificação Institucional	Classificação por Função	Classificação por Programas
→ Órgão	→ Função	→ Programa
→ U.O.	→ Subfunção	→ Ações
		- Projetos
		- Atividades
		- Operações Especiais

Planejamento e Orçamento

Classificação Institucional

O objetivo dessa classificação é demonstrar quanto cada órgão ou unidade organizacional está autorizado a gastar num determinado exercício.

Órgão

De forma geral, correspondem aos órgãos da administração desconcentrada: "centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais" (Hely Lopes Meirelles). Ex.: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária

Agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão. As dotações são consignadas às u.o., responsáveis pela realização das ações. Ex.: Escola

Uma u.o. não corresponde necessariamente a uma estrutura administrativa. Ex.: fundos especiais (FMS)

Planejamento e Orçamento

Classificação Funcional

Instituída pela Portaria MOG nº 42/99, é composta por um rol de funções e subfunções pré-fixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental.

Função

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão.

Subfunção

Agregação de determinado subconjunto de despesas que se aglutinam em torno das funções.

As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estão relacionadas na Portaria MOG nº 42/99.

Planejamento e Orçamento

Exemplos de Classificação Funcional

04 - ADMINISTRAÇÃO	{ 122 - Administração Geral 128 - Formação de Recursos Humanos 131 - Comunicação Social
10 - SAÚDE	{ 301 - Atenção Básica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 306 - Alimentação e Nutrição
12 - EDUCAÇÃO	{ 361 - Ensino Fundamental 364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	{ 841 - Refinanciamento da Dívida Interna 843 - Serviço da Dívida Interna 845 - Outros Encargos Especiais

Planejamento e Orçamento

Classificação por Programas

A finalidade básica da classificação por programas consiste em demonstrar às realizações do governo, o resultado final de seu trabalho em favor da sociedade.

Nos termos do art. 3º da Portaria MOG nº 42/99, todos os entes devem ter seus trabalhos organizados por Programa, mas cada um estabelecerá sua estrutura própria, respeitados os conceitos e determinações contidos na referida Portaria.

Estrutura:

- Programa
 - ✓ Projeto (primeiro dígito = número ímpar)
 - ✓ Atividade (primeiro dígito = número par)
 - ✓ Operações Especiais (primeiro dígito = zero)
- } Ações

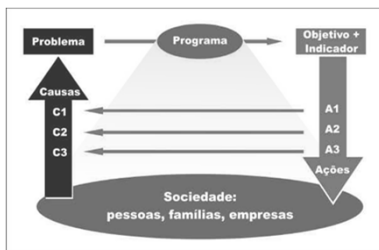
Planejamento e Orçamento

Características do Programa

- ◆ Módulo comum integrador entre o plano e o orçamento;
- ◆ O plano termina no programa e o orçamento começa no programa;
- ◆ Instrumento de organização da atuação governamental;
- ◆ Articula um conjunto de ações;
- ◆ Concorre para a concretização de um objetivo preestabelecido;
- ◆ Mensurado por indicadores;
- ◆ Visa a solução de um problema ou ao atendimento de demandas da sociedade.

Planejamento e Orçamento

Teoria do Programa: Lógica de construção de um programa



Fonte: MPOG, SPI

Planejamento e Orçamento

Principais Atributos do Programa:

- ✓ Denominação do Programa
- ✓ Órgão responsável
- ✓ Unidade responsável
- ✓ Problema
- ✓ Objetivo (problema e resultado)
- ✓ Público-alvo (precisão e foco)
- ✓ Justificativa
- ✓ Tipo do Programa: finalístico ou de apoio às políticas públicas
- ✓ Valor global estimado
- ✓ Indicador de desempenho
- ✓ Ações: projetos, atividades e operações especiais

Planejamento e Orçamento

AÇÕES: Tipos e formas de implementação

9. Tipo de ação		10. Forma de Implementação	
<input type="checkbox"/> Orçamentária	<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Direta	
	<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Descentralizada	
	<input type="checkbox"/> Operação Especial	<input type="checkbox"/> Transferência	<input type="checkbox"/> Obrigatória
<input type="checkbox"/> Não Orçamentária			<input type="checkbox"/> Voluntária
		<input type="checkbox"/> Linha de Crédito	<input type="checkbox"/> Outras
	<input type="checkbox"/> Financiamentos		
	<input type="checkbox"/> Parcerias		
	<input type="checkbox"/> Plano de dispêndio das estatais		
	<input type="checkbox"/> Renúncia fiscal		
	<input type="checkbox"/> Outras iniciativas e diretrizes		

Planejamento e Orçamento

Principais Atributos das Ações:

- ✓ Título
- ✓ Órgão / Unidade responsável
- ✓ Finalidade
- ✓ Descrição
- ✓ Classificação funcional
- ✓ Tipo de ação
- ✓ Produto
- ✓ Meta física
- ✓ Meta financeira
- ✓ Valor estimado sobre a despesa de custeio do ente

Observação: Princípio da Transparência e da Especificação vedam a criação de ações "guarda-chuva".

Planejamento e Orçamento

Classificação Funcional das Ações:

✓ A partir da ação, classifica-se a despesa de acordo com a especificidade de seu conteúdo e produto, em uma subfunção, independente de sua relação institucional;

✓ Em seguida, será feita a associação com a função, associação essa voltada à área de atuação característica do órgão/unidade em que as despesas estão sendo efetuadas.

Exemplo: uma ação de treinamento de servidores na Secretaria de Transportes será classificado na subfunção "Formação de Recursos Humanos" e na função "Transportes".

Planejamento e Orçamento

Tipos de Ações

Projeto

É um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto final que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo.

O Projeto apresenta as seguintes características:

- ✓ É parte do desdobramento de um programa de governo
- ✓ É limitado no tempo
- ✓ Resulta num produto final (meta física e financeira)
- ✓ Representa, sempre, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo
- ✓ Geralmente dá origem ou concorre para expansão de atividades existentes

Planejamento e Orçamento

Tipos de Ações

Atividade

É um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação do governo.

O Atividade apresenta as seguintes características:

- ✓ É parte do desdobramento de um programa de governo
- ✓ É permanente e contínuo no tempo
- ✓ Resulta num produto final (meta física e financeira)
- ✓ Representa a manutenção da ação de governo já existente

Planejamento e Orçamento

Tipos de Ações

Operações Especiais

São as ações que geram despesas, mas:

- ✓ não contribuem para a manutenção das ações de governo;
- ✓ não resulta num produto;
- ✓ não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Representam basicamente o detalhamento da função "encargos especiais".

Ex.: amortizações e encargos da dívida, aquisição de títulos, pagamento de sentenças judiciais, ressarcimentos, indenizações, e outras afins.

Planejamento e Orçamento

INDICADORES

Conceito: Do ponto de vista de políticas públicas os indicadores são instrumentos que permitem identificar e medir aspectos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade.

Finalidade: A principal finalidade de um indicador é traduzir, de forma mensurável, determinado aspecto de uma realidade dada (situação social) ou construída (ação de governo), de maneira a tornar operacional a sua observação e avaliação.

Importância: Não se pode administrar o que não se pode medir.

Propriedades principais: Validade; Confiabilidade; Simplicidade; Sensibilidade; Mensurabilidade.

Planejamento e Orçamento

PONTOS IMPORTANTES

Qualidade de um indicador: uma forma de garantir a qualidade de um indicador é utilizar métodos e, particularmente, critérios de escolha que sejam válidos e pertinentes.

O gestor público deve ter em mente que o que se pretende com a utilização de indicadores de desempenho não é produzir números, mas aferir resultados.

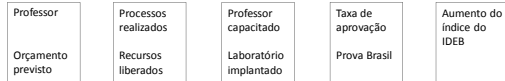
Quantidade de indicadores: a quantidade de indicadores depende, basicamente, da complexidade do Programa; das dimensões abrangidas pelo objetivo; e também do contexto analisado.

Dimensão Territorial: o conhecimento e o tratamento da dimensão territorial por meio da seleção de indicadores socioespaciais permite não apenas tratar os problemas e as carências da sociedade, mas também aproveitar as potencialidades locais.

Planejamento e Orçamento

CLASSIFICAÇÃO DOS INDICADORES

Indicadores de Gestão



Ex: Indicadores de gestão para um programa de melhoria da qualidade da educação

Planejamento e Orçamento

CLASSIFICAÇÃO DOS INDICADORES

Indicadores de Avaliação de Resultado

- ✓ Economicidade (minimização dos custos de aquisição dos recursos utilizados na consecução de uma ação, sem comprometimento da qualidade desejada)
- ✓ Eficiência (relação entre os recursos efetivamente utilizados para a realização de uma meta para uma ação ou programa frente a padrões estabelecidos)
- ✓ Eficácia (medida do grau de atingimento das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto)
- ✓ Efetividade (grau de atingimento dos objetivos que orientaram a constituição de um determinado programa, tendo como referência os impactos na sociedade)

Planejamento e Orçamento

RESISTÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS INDICADORES

- ✓ A construção de programas com ênfase em seus aspectos qualitativos e a utilização de indicadores de desempenho para medir o resultado das dimensões do programa é essencial ao modelo de administração pública gerencial;
- ✓ O modelo de administração pública gerencial, com foco em resultados, convive com resquícios do modelo patrimonialista e burocrático;
- ✓ Os gestores públicos enxergam o orçamento programático e a eleição de indicadores de desempenho como o cumprimento de uma exigência legal, e não como uma oportunidade para implementar uma gestão com foco em resultados;
- ✓ Não há relação direta entre a mensuração dos indicadores dos programas com as decisões alocativas de recursos;
- ✓ O desempenho dos programas de governo, analisado por meio dos indicadores de resultados, não influencia a premiação ou sanção aos gestores.

Planejamento e Orçamento

PRINCIPAIS FONTES DE INDICADORES

Tema	Fonte	Endereço Internet
Educação	INEP	www.inep.gov.br
Ciência e Tecnologia	MCT; CNPQ	www.mct.gov.br www.cnpq.br
Desenvolvimento Econômico	MDIC	www.desenvolvimento.gov.br
Desenvolvimento social	Ministério do Desenvolvimento Social Ministério das Cidades	www.mds.gov.br www.cidades.gov.br
Direitos Humanos	Secretaria Especial de Direitos Humanos	www.sedh.gov.br
Economia	Ministério da Fazenda Banco Central do Brasil IPEA FIPE FGV	www.fazenda.gov.br www.bacen.gov.br www.ipea.gov.br www.fipec.org.br www.fgv.com.br
Meio Ambiente	Ministério do Meio Ambiente IBGE	www.mma.gov.br www.ibge.gov.br
Previdência	Ministério da Previdência Social	www.previdencia.gov.br

Fonte: MPOG, SPI

Planejamento e Orçamento

PRINCIPAIS FONTES DE INDICADORES

Tema	Fonte	Endereço Internet
Trabalho	Ministério do Trabalho e Emprego	www.mte.gov.br www.rais.gov.br
Transporte	Ministério dos Transportes	www.transportes.gov.br
Gerais	IBGE	www.ibge.gov.br
Gerais	IPEA	www.ipea.gov.br
Estados e Municípios	ANIPES IBGE	www.anipes.org.br www.ibge.gov.br
Organismos internacionais	BANCO MUNDIAL CEPAL NAÇÕES UNIDAS OCDE PNUD	www.worldbank.org www.cepal.cl www.un.org/databases www.ocde.org www.pnud.org
Saúde	Ministério da Saúde	www.datasus.gov.br

Fonte: MPOG, SPI

Planejamento e Orçamento

Avaliação Anual do PPA

As regras para avaliação do PPA constam da respectiva lei de aprovação

Obrigatoriedade da avaliação decorre do Princípio da Transparência

Avaliação do PPA comporta a avaliação dos Programas

LEI Nº 11.653/2008 – Aprova o PPA de 2008-2011 da União.

Art. 17. O Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, sob a coordenação do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Planejamento e Orçamento

Aspectos da Avaliação de Programas (modelo da União)

1) Quanto aos resultados do Programa

- ✓ Apuração dos indicadores dos programas e comparação com a meta anual;
- ✓ Avaliação da possibilidade de se alcançar o índice previsto ao final do PPA;
- ✓ Medidas corretivas necessárias para que os índices sejam atingidos;
- ✓ Apuração da cobertura do público-alvo;
- ✓ Avaliação de satisfação dos beneficiários.

2) Quanto a implementação do Programa

- ✓ Tem a função de evidenciar aspectos relacionados com a gestão do programa, de forma a proporcionar o entendimento e a visão geral das metas alcançadas.
- ✓ As características contempladas nessa análise focalizam as atividades de produção de informações para assegurar uma melhoria contínua aos processos de implementação do programa (ex: avaliação contínua e participação social).

Planejamento e Orçamento

Aspectos da Avaliação de Programas (modelo da União)

3) Quanto a concepção do Programa

- ✓ A análise da concepção possibilita uma verificação dos atributos do programa voltada para avaliação da "teoria do programa".
- ✓ Entende-se por teoria do programa a relação de causa (problema) e efeito (resultados pretendidos) que motivaram a sua elaboração, incluindo os meios escolhidos (desenho do programa) para alcançar o objetivo definido, revelando os pressupostos sobre os recursos alocados e as ações desenvolvidas levam aos resultados esperados.

Planejamento e Orçamento

Exemplo: PPA 2008/2011 – União

- ✓ Lei nº 11.653/2008, que aprova o PPA 2008-2011
- ✓ Anexo I – Programas de Governo – Finalísticos
- ✓ Anexo II – Programas de Governo – Apoio às Políticas Públicas e Áreas Esp.

- ✓ Relatório de Avaliação do PPA 2008-2011 para ano de 2008
- ✓ Anexo I – indicador, meta física e financeira
- ✓ Anexo II – avaliação da possibilidade de alcance do índice previsto

Planejamento e Orçamento

Exemplo de Programa: PPA 2008/2011 da União

Anexo I - Programas de Governo - Finalísticos

Programa: **1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**

Órgão Responsável: **36000 Ministério da Saúde (MS)**

Objetivo: *Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde*

Público-alvo: *Sociedade*

Indicador (unidade de medida)	Referência		
	Data	Índice	2011
Índice de Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial - CAPS (1/100.000 habitantes)	31/12/2006	0,44	0,70
Índice de Consulta por Habitante (Consulta per capita)	31/12/2005	2,50	2,00
Índice de Leitos Disponibilizados (1/1.000)	30/06/2006	2,66	3,00
Índice de Transplantes Realizados no SUS (1/1.000.000)	31/12/2006	59,60	74,60
Quociente de Internação Hospitalar no SUS (%)	30/06/2007	3,43	2,90

Fonte: MPOG

Tribunal de Contas
Mato Grosso
37

Planejamento e Orçamento

Exemplo de Projeto (Programa 1220)

Título: 7833 Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia

Produto: Centro Implantado

Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
		2008	2009	2010	2011
130.764.558	Nacional	R\$ 11.560.764	20.800.000	22.790.000	25.020.000
14	Meta	2	2	2	2

Fonte: MPOG

Tribunal de Contas
Mato Grosso
38

Planejamento e Orçamento

Exemplo de Atividade (Programa 1220)

Título: 8585 Atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade

Produto: Atendimento realizado

Regionalização		Financeiro/Físico			
		2008	2009	2010	2011
Centro-Oeste	R\$	1.434.273.484	1.584.200.000	1.732.500.000	1.899.600.000
	Meta	60.634.000	66.091.060	70.656.523	74.259.914
Nordeste	R\$	5.363.344.531	5.407.780.000	5.979.872.000	6.664.500.000
	Meta	342.008.000	234.478.620	248.547.336	263.460.177
Norte	R\$	1.387.635.279	1.373.000.000	1.501.400.000	1.645.700.000
	Meta	66.160.000	72.114.400	76.441.264	81.027.740
Sudeste	R\$	9.041.400.000	9.473.080.231	10.611.121.523	12.199.986.762
	Meta	461.379.000	502.412.610	532.557.366	564.510.808
Sul	R\$	3.277.900.000	3.470.460.000	3.867.498.000	4.361.200.000
	Meta	114.284.000	124.569.560	132.043.733	139.966.257

Fonte: MPOG

Tribunal de Contas
Mato Grosso
39

Planejamento e Orçamento

Exemplo de Atividade (Programa 1220)

Título: 8755 Aperfeiçoamento, avaliação e desenvolvimento de ações e serviços especializados em Cardiologia

Produto: Atendimento realizado

Regionalização	Financeiro/Físico				
		2008	2009	2010	2011
Sudeste	RS	68.800.000	77.020.000	84.360.000	92.620.000
	Meta	125.000	125.000	125.000	125.000

Fonte: MPOG

Planejamento e Orçamento

Relatório de Avaliação Anual do PPA – Exercício de 2008

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Indicador (unidade de medida)	Fonte	Índice de Referência		Índice alcançado em 2008		Índice Previsto para 2011	Possibilidade de Alcançar o Índice Previsto
		Data	Índice	Data	Índice		
Índice de Leitos Disponibilizados (1/1.000)	MSSAS/CNES e IBGE	30/6/2006	2,66	12/2008	3,66	3,00	Alta
Índice de Consulta por Habitante (Consultas por copias)	MSSAS - SIASUS e IBGE	31/12/2005	2,50	12/2008	3,27	2,90	Alta
Índice de Cobertura de Centros de Atenção Psiquiátrica - CAPS (1/100.000 habitantes)	DATASUS/IBGE/PNAD	31/12/2006	0,44	12/2008	0,55	0,70	Alta
Índice de Transplantes Realizados no SUS (1/1.000.000)	SASMS	31/12/2006	59,60	12/2008	63,73	74,60	Alta
Ociosidade de Internação Hospitalar no SUS (%)	SIH / SIA - MS	30/6/2007	3,43	12/2008	5,96	2,90	Alta

Fonte: MPOG

Planejamento e Orçamento

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Atividade: 8585 Atenção à saúde para procedimentos de média e alta complexidade

Regionalização		Financeiro/Físico				
		2008	2009	2010	2011	
Centro-Oeste	RS	Previsto	1.577.700.454	1.872.941.006	1.732.500.000	1.899.600.000
		Realizado	1.562.324.189	-	-	-
	Meta	Previsto	60.634.000,00	65.828.676,00	70.056.825,00	74.259.894,00
		Realizado	62.648.489,00	-	-	-
Nordeste	RS	Previsto	5.821.252.131	6.872.525.990	5.979.872.000	6.664.500.000
		Realizado	5.401.249.309	-	-	-
	Meta	Previsto	342.008.000,00	233.094.770,00	248.547.236,00	263.463.177,00
		Realizado	264.613.100,00	-	-	-
Norte	RS	Previsto	1.463.249.279	1.872.408.365	1.501.400.000	1.645.700.000
		Realizado	1.432.418.941	-	-	-
	Meta	Previsto	66.160.000,00	70.843.594,00	76.441.264,00	81.027.740,00
		Realizado	77.108.650,00	-	-	-

Planejamento e Orçamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Constituição Federal, Art. 165, §2º

“A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”

- metas e prioridades
- estrutura e organização dos orçamentos
- despesas de capital
- alterações na legislação tributária
- política de aplicação das agências de fomento

Planejamento e Orçamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Lei de Responsabilidade Fiscal – Conteúdo Normativo

- equilíbrio entre receitas e despesas
- diretrizes para elaboração, execução e alteração do orçamento
- critérios e forma de limitação de empenho
- normas sobre controle de custos e avaliação dos resultados de programas
- condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas
- disposições relativas à dívida pública
- disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais
- disposições sobre a fiscalização de obras e serviços
- disposições sobre projetos em andamento e conservação do patrimônio público
- reserva de contingência

Planejamento e Orçamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Lei de Responsabilidade Fiscal – Anexos

- Prioridades e metas a serem contemplados no orçamento
 - não se exige valores, mas, uma vez fixados, devem ser observados
 - deve constar os programas, ações, produtos e metas físicas
- Relação dos quadros orçamentários consolidados e das informações complementares que devem acompanhar a LOA
- Anexo de Riscos Fiscais
 - passivos contingentes
 - outros riscos capazes de afetar as contas públicas
 - providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem

Planejamento e Orçamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Lei de Responsabilidade Fiscal – Anexos

→ Anexo de Metas Fiscais

- metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública
- avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
- metas atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
- evolução do patrimônio líquido
- origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos
- avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
- estimativa e compensação da renúncia de receita
- margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Planejamento e Orçamento

Lei Orçamentária Anual – LOA

A lei orçamentária anual compreenderá (art. 165, §3º, CF/88):

- I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Planejamento e Orçamento

Lei Orçamentária Anual – LOA

Princípios Orçamentários

- » unidade
- » universalidade
- » orçamento bruto
- » anualidade
- » exclusividade
- » equilíbrio
- » legalidade
- » especificação
- » não-afetação das receitas de impostos
- » publicidade
- » transparência
- » programação

Planejamento e Orçamento

Estrutura Programática do Orçamento

- Classificação Institucional
 - Classificação por Função
 - Classificação por Programas
- } PPA e LOA
- Fonte de Recursos
 - Natureza da Despesa
- } LOA

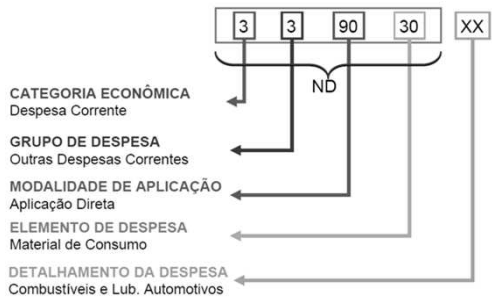
Planejamento e Orçamento

Classificação Institucional, Funcional e por Programas – PPA e LOA

xx.xxx	xx.xxx	xxxx.xxxx
Classificação Institucional	Classificação por Função	Classificação por Programas
→ Órgão → U.O.	→ Função → Subfunção	→ Programa → Ações - Projetos - Atividades - Operações Especiais

Planejamento e Orçamento

Classificação por Natureza de Despesa (lei nº 4.320/64 e Portaria STN nº 163/2001)



Fonte: STN

Planejamento e Orçamento

Categoria Econômica: identifica se o gasto vai contribuir para formação ou aquisição de um bem de capital.

CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESA CORRENTE	Não contribui para formação ou aquisição de bem de capital	Como regra, configura uma despesa efetiva. Exceção: materiais para estoque, adiantamento, etc.
DESPESA DE CAPITAL	Contribui para formação ou aquisição de bem de capital ou amortização de dívida.	Como regra, configura uma despesa não efetiva. Exceção: Transferências de capital.

Fonte: STN

Planejamento e Orçamento

GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

- Identifica de forma sintética o objeto de gasto.
- Agrega os elementos de despesa de mesma natureza.

GRUPO DE DESPESA	
DESPESAS CORRENTES	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	4 INVESTIMENTOS
DESPESAS DE CAPITAL	5 INVERSÕES FINANCEIRAS
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS	

Fonte: STN

Planejamento e Orçamento

✓ MODALIDADE DE APLICAÇÃO: Indica se a execução orçamentária será efetuada por unidade no âmbito da mesma esfera de governo, se por delegação, se por outro ente da federação, se por outra entidade privada ou estrangeira. Também evidencia a dupla contagem das execuções orçamentárias, possibilitando a sua eliminação.

Fonte: STN

Planejamento e Orçamento

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
20	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
22	TRANSFERÊNCIAS DELEGADAS À UNIÃO
30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
31	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DF – FUNDO A FUNDO
32	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E DF
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
41	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – FUNDO A FUNDO
42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
80	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
90	APLICAÇÕES DIRETAS
91	APLICAÇÃO DIRETA INTRA-ORÇAMENTARIA (OFSS)

Fonte: STN

Planejamento e Orçamento

Classificação por Natureza de Despesa (Resolução de Consulta 15/2010)

→ Na LOA, a discriminação da despesa quanto à Natureza será no mínimo até Modalidade de Aplicação:

- LOA aprovada até Modalidade de Aplicação:
A movimentação entre Elementos = alteração QDD

- LOA aprovada até Elemento de Despesa:
A movimentação entre Elementos = crédito adicional

→ Na execução, a discriminação quanto à Natureza será até Elemento ou Subelemento de despesa.

→ APLIC = nas tabelas de peças de planejamento informar até Elemento, mesmo para a LOA aprovada até Modalidade de Aplicação – nesse caso, não haverá necessidade de informar crédito adicional.

Planejamento e Orçamento

✓ ELEMENTO DA DESPESA: Identifica os objetos de gastos, o que vai ser adquirido para consecução dos programas.

EXEMPLOS DE ELEMENTO DA DESPESA	
11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
13	Obrigações Patronais
30	Material de Consumo
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
52	Equipamentos e Material Permanente
91	Sentenças Judiciais

Fonte: STN

Planejamento e Orçamento

Classificação por Destinação / Fonte de Recursos

O código de destinação / fonte de recursos exerce um duplo papel na execução orçamentária como mecanismo integrador entre a receita e a despesa:

- a) Para a receita orçamentária, tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias;
- b) Para a despesa orçamentária, indica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

- o mesmo código é utilizado para receita e despesa
- cada ente deve criar seus códigos de controle
- objetiva controlar as Destinações de Recursos: Ordinária ou Vinculada



Planejamento e Orçamento

Classificação por Destinação / Fonte de Recursos

Objetivos da classificação

- ✓ Evidenciação das fontes de financiamento das despesas
- ✓ Evidenciação de vinculações
- ✓ Transparência no gasto público

Fundamento Legal: LRF

Art. 8º [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

- I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

“Entrega o teu caminho ao Senhor; confia nele, e ele tudo fará”
Salmos 37:5

BRUNO ANSELMO BANDEIRA

Auditor Público Externo

Consultor de Orientação ao Jurisdicionado

banselmob@tce.mt.gov.br

(65) 3613-7553
